

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

### PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Dispõe sobre a criação do programa conecte net nas praças é parques da cidade de Hortolândia.

- Art. 1° fica criado no âmbito do município de Hortolândia/ sp o "programa conecte net".
- § 1- o poder executivo municipal fornecerá aos frequentadores das praças é parques municipais a internet móvel wi-fi, que poderá ser acessada por meio do celular, smartphone, tablet, notebook é demais aparelhos que possuam conexão com a internet.
- § 2- a conexão com a internet será de forma gratuita.

Parágrafo único. Cabe ao poder executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários no programa anteriormente citado.

- Art. 2°- O poder executivo municipal deverá informar aos usuários é frequentadores por meio de placas informativas em local de faço acesso deixando claro o seu uso gratuito.
- Art. 3°-A prefeitura municipal de Hortolândia/Sp está autorizada a instalar em seu sistema de programas a proibição de sites pornográficos é sites ilegais.
- Art. 4°- Fica autorizado desde já a autorização de parcerias é convênios com empresas para execução dessa lei.
- Art. 5°- As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 6°- Essa lei entrara em vigor na data da sua publicação.

  Sala de sessões, 19 de outubro de 2023.





**ESTADO DE SÃO PAULO** 

O presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar uma politica pública de acesso à informação e à JUSTIFICATIVA

internet no Municipio de Hortolândia/SP, estabelecendo pontos especificos "ilhas digitais" em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população.

A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tomando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes beneficios para o Municipio.

Além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos de nosso município, o serviço faz-se

necessário para o turismo, tornando a Cidade mais moderna para turistas e moradores, e também mais

receptiva aos que a visitam. Igualmente, o "Conecte Net " possibilitará o acesso à internet Wi-Fi

através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compativeis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.





**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Em 2011 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu a internet como um direito do Homem. Apesar dessa conquista, o acesso à rede mundial de computadores ainda é um sonho distante para

milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, a despeito de todos os esforços para que uma maior parcela da população tivesse acesso à internet mundial de computadores nos últimos anos, ainda temos a maioria dos municipios sem banda larga pública. Em muitas cidades onde o sinal é disponibilizado, a qualidade fica distante do esperado pelas comunidades, frustrando aqueles que desejam se conectar a lazer ou a trabalho.

Não obstante, no que tange a implementação do "conecte net" é imprescindível que o Municipio

firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos. Desta forma, Milagres deve avançar nessa direção, tomando nossas praças, nossos parques e nossos pontos turísticos cada vez mais atrativos e de melhor qualidade, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna. Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Gabriel Martins Ribeiro Vereador mirim























Rua Joseph Paul Julien Burlandy n° 250, Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900 - Site: https://www.hortolandia.sp.leg.br